DECRETO Nº 035/2019.

Dispõe sobre instituição de área não edificável para fins de implantação de infraestrutura em futuro loteamento e dá outras providências.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO a necessidade de destacar área de terras de propriedade deste município como área não edificável, para fins de implantação de infraestrutura urbana em futuro loteamento denominado CDHU – ICEM "E";

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica instituída como área não edificável para fins exclusivos de implantação de infraestrutura urbana, uma área de terras de propriedade deste município, compreendida em uma faixa de 2,00 m (dois metros) de largura por 458,72 m (quatrocentos e cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros) lineares, confrontando paralelamente com área de servidão constituída em favor da SABESP na matrícula 16.388, outrora 10.881, do Cartório de Registro de Imóvel de Nova Granada – SP.

ARTIGO 2º - A área destacada destina-se exclusivamente à implantação de obras de infraestrutura urbana para o futuro loteamento denominado CDHU – ICEM "E", devendo ser alocada no projeto urbanístico do referido empreendimento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém/SP, 26 de Julho de 2019.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA DE MORAIS
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Icém.

CLAUDETE TORREZIN VILELA
Oficiala de Gabinete